

LEI MUNICIPAL Nº 578/2013

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos e cria Cargos de Provimentos Comissionados da Câmara Municipal das Correntes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber com a graça de DEUS e a vontade do povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os vencimentos dos Cargos do Quadro de Provimento Comissionado do Poder Legislativo de acordo com a sua classificação anterior constantes na tabela que dispõe esta Lei, passarão a compor da forma constante do anexo I.

Art. 2º. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo II desta Lei.

Parágrafo Único- os requisitos necessários para a investidura e as atribuições genéricas dos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei, são os que constam do anexo III.

Art. 3º. - Os recursos disponíveis para pagamento das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. - A presente Lei terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal das Correntes, em 11 de janeiro de 2013.



Edimilson da Bahia de Lima Gomes

PREFEITO